N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 42.336.323/0001-09

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
08/07/2026 - TRANSFORMAÇÃO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do período	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CERES CONFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 08 de julho de 2026 (data de transformação do fundo) e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de setembro de 2025 a 08 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada em 08 de julho de 2026 (data de transformação do fundo) e o desempenho de suas operações para o período de 1° de setembro de 2025 a 08 de julho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

TRANSFORMAÇÃO DO FUNDO

Conforme descrito na nota explicativa número 25 - Alterações Assembleias, em assembleia geral realizada em 23 de junho de 2026, foi aprovada a transformação do Fundo e de sua Classe Única de fundo de investimento em direitos creditórios para fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (FIAGRO) no fechamento do dia 08 de julho de 2026, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.
A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 357.256 mil, que representa 92,25% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 26 de novembro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.336.323/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 08 de julho de 2026 (data de transformação do fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	08/07/2026	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades	**3**	**91**	**0,02**
Singulare CTVM S.A.		90	0,02
Banco Itau S/A		1	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**4**	**543**	**0,14**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		543	0,14
Títulos e Valores Mobiliários		**32.557**	**8,41**
Títulos Públicos Federais	**5**	**162**	**0,04**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		162	0,04
Cotas de fundos de investimentos		**32.395**	**8,37**
Fundos de investimento financeiro	**5**	**32.395**	**8,37**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		32.395	8,37
Direitos creditórios	**6**	**357.256**	**92,25**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e	**6.1**	**353.955**	**91,40**
Direitos creditórios a vencer		353.955	91,40
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e	**6.2**	**3.301**	**0,85**
Certificado direitos creditórios do agronegócio - CDCA		3.301	0,85
Outros valores a receber		**98**	**0,03**
Despesas antecipadas		98	0,03
Total do ativo		**390.545**	**100,85**
Passivo			
Taxa de administração e gestão		182	0,05
Taxa de custódia e auditoria		14	0,01
Consultoria		126	0,03
IRRF a recolher		2.530	0,65
Cotas a resgatar		-	-
Outros valores a pagar		426	0,11
Total do passivo		**3.278**	**0,85**
Patrimônio líquido		**387.267**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**390.545**	**100,85**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.336.323/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Período de 1° de setembro de 2025 a 08 de julho de 2026 (data de transformação do fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 01/09/2025 a 08/07/2026
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	**79.676**
Resultados de direitos creditórios	79.017
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	659
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**76**
Rendas de aplicações	76
Títulos e Valores Mobiliários	**3.164**
Títulos Públicos Federais	**11**
Resultados com títulos de renda fixa	18
Ajuste pelo valor justo	(7)
Cotas de fundos de investimento	**3.153**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	3.153
Demais receitas	**27**
Outras receitas diversas	27
Demais despesas	**(10.865)**
Taxa de custódia e auditoria	(222)
Taxa de administração e gestão	(5.894)
Taxa de distribuição de cotas	(3)
Despesas do serviço financeiro	(74)
Taxa de fiscalização - CVM	(47)
Despesas de consultoria	(4.566)
Despesas jurídicas	(16)
Despesas de serviços técnicos especializados	(3)
Outras despesas diversas	(43)
Resultado do período	**72.078**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.336.323/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1° de setembro de 2025 a 08 de julho de 2026 (data de transformação do fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		De 01/09/2025 a 08/07/2026
Patrimônio líquido no início do período		**330.515**
Total de 28.388,092062 cotas subordinada a R$ 3.067,933490		87.093
Total de 15.776,671362 cotas mezanino a R$ 1.513,550047		23.879
Total de 14.790,169991 cotas mezanino II a R$ 1.285,432457		19.012
Total de 55.697,377080 cotas mezanino III a R$ 1.112,536958		61.965
Total de 30.679,044916 cotas sênior a R$ 1.390,608742		42.663
Total de 36.632,162614 cotas sênior II a R$ 1.244,493357		45.588
Total de 45.793,119581 cotas sênior III a R$ 1.098,741417		50.315
Resultado do período		**72.078**
Cotas emitidas		**20.500**
8.421,614770	cotas mezanino III	10.500
8.227,889295	cotas sênior III	10.000
Cotas resgatadas		**(2.530)**
613,247774	cotas subordinada	(2.530)
Cotas amortizadas		**(33.295)**
cotas mezanino		(9.386)
cotas mezanino II		(2.180)
cotas sênior		(16.584)
cotas sênior II		(5.145)
(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas		**(15.326)**
Patrimônio líquido no final do período		**387.267**
Total de 27.774,844288 cotas subordinada a R$ 4.126,159809		114.603
Total de 15.776,671362 cotas mezanino a R$ 1.158,182938		18.272
Total de 14.790,169991 cotas mezanino II a R$ 1.377,075255		20.367
Total de 64.118,991850 cotas mezanino III a R$ 1.324,281617		84.912
Total de 30.679,044916 cotas sênior a R$ 1.042,956314		31.997
Total de 36.632,162614 cotas sênior II a R$ 1.306,717719		47.868
Total de 54.021,008876 cotas sênior III a R$ 1.281,864687		69.248

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 42.336.323/0001-09

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 1° de setembro de 2025 a 08 de julho de 2026 (data de transformação do fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	De 01/09/2025 a 08/07/2026
Resultado líquido do período	**72.078**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado dos direitos creditórios	(79.017)
(-) Resultado dos direitos creditórios - outros títulos	(659)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	7
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(18)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(3.153)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	182
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	14
(+) Despesas de consultoria e cobrança não liquidada	126
Resultado ajustado	**(10.440)**
Redução em Títulos públicos e privados	8
(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	(13.491)
Redução em Direitos creditórios	40.654
(Aumento) em Outros valores a receber	(52)
(Redução) em Valores a pagar	(821)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**15.858**
Cotas emitidas	20.500
Cotas resgatadas	(2.530)
Cotas amortizadas	(33.295)
Caixa líquido cosnumido nas atividades de financiamento	**(15.326)**
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**532**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	102
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	634
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**532**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Ceres Confina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2022 e é uma comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas, em conformidade com o Regulamento. Em 8 de julho de 2026, o Fundo foi transformado de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC), regido pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, em fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (FIAGRO), regido pela Lei nº 8.668, pela Resolução CVM nº 175, seu Anexo Normativo VI e, subsidiariamente, pelo Anexo Normativo II, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 23 de junho de 2026.

A Classe Única tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação dos recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios originados na cadeia produtiva do agronegócio, representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização; e (d) cotas de classes de FIAGROs ou FIDCs que apliquem mais de 67% do patrimônio líquido em direitos creditórios originados na cadeia produtiva do agronegócio. A Alocação Mínima em Direitos Creditórios é de 67% do patrimônio líquido, e as cotas da Classe Única são equiparadas a cotas de FIDC, nos termos do Ofício-Circular nº 8/2025/CVM/SSE.

A Classe Única é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, e a responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas subscritas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, pela Lei nº 8.668, pela Resolução CVM nº 175, seu Anexo Normativo VI e, subsidiariamente, pelo Anexo Normativo II, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o período de 1° de setembro de 2025 (início do exercício social) a 8 de julho de 2026 (data da transformação do Fundo) e por este motivo não possuem período comparativo, e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 20 de novembro, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações dos fluxos de caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades, às aplicações interfinanceiras de liquidez e às cotas de fundos de investimento em renda fixa de liquidez imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo. As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento são registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizadas pelo Fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação. O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado. Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associadas a ele. Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, e as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo, por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

Como regra geral, as variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos creditórios a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
Direitos creditórios vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assume obrigação não formalizada ou quando garante, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs:

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado. Em 8 de julho de 2026, a tabela da Administradora era a seguinte:

Faixa	Dias em atraso	% PDD em 08/07/2026
Faixa A	Até 5	0,00%
Faixa B	6 a 30	1,05%
Faixa C	31 a 60	14,13%
Faixa D	61 a 90	33,16%
Faixa E	91 a 120	73,52%
Faixa F	121 a 365	100,00%
Write-Off (WOP)	>365	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pela Gestora ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívida ou recuperação judicial, é constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos e haja uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos seja possível, mas não provável, ou não haja uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros. Caso a saída de recursos seja remota, o passivo contingente não é reconhecido nem divulgado.

k) Write-off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

- seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo. Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 8 de julho de 2026, o Fundo não possui baixa para prejuízo (write-off).

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	08/07/2026		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	11	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	56	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN	543	9	Até 30 dias
Total	**543**	**76**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos federais

Em 8 de julho de 2026, o Fundo possuía R$ 162 em Notas do Tesouro Nacional (NTN) classificadas em títulos públicos federais.

Títulos públicos Federais	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	126	102	Acima de 365 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	70	60	Acima de 365 dias
Total	**196**	**162**	

No período 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo), as operações com títulos públicos federais geraram um resultado positivo de R$ 11.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Em 8 de julho de 2026, as cotas de fundos de investimento em renda fixa estavam assim compostas:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário	Quantidade de cotas	Valor de mercado
ITAU SOBERANO REF SI	06.175.696/0001-73	87,611226	369.528	32.375
FIC SOBERANO RF DI	09.577.447/0001-00	51,001857	405	20
Total				**32.395**

No 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo), as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 3.153 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados na cadeia produtiva do agronegócio e cedidos à Classe Única em caráter irrevogável e irretratável, com todas as suas garantias e acessórios, mediante instrumento de aquisição, sendo a Gestora responsável pela análise, seleção e aquisição. A aplicação em direitos creditórios de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor é limitada a 20% do patrimônio líquido da Classe, e o remanescente pode ser mantido em moeda corrente ou aplicado em ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras com classificação de risco equivalente a “A” em escala nacional, ou em cotas de classes que invistam exclusivamente nesses ativos.

6.2 Composição da carteira de direitos creditórios

Em 8 de julho de 2026, os direitos creditórios estavam compostos da seguinte forma, por tipo de ativo:

Direitos creditórios	**08/07/2026**
Direitos creditórios	353.955
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA	3.301
Total bruto	**357.256**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**357.256**

6.3 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

	A vencer	**Vencidos**	**Total**
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	45.689	-	45.689
De 31 a 60 dias	12.080	-	12.080
De 61 a 90 dias	23.415	-	23.415
De 91 a 120 dias	22.016	-	22.016
De 121 a 365 dias	228.488	-	228.488
Mais de 365 dias	22.267	-	22.267
Totais	**353.955**		**353.955**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**353.955**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação da carteira, por tipo de direito creditório, foi a seguinte:

Direitos creditórios

Descrição	**01/09/2025 a 08/07/2026**
(=) Saldo em 31/08/2025	**315.132**
(+) Aquisições	914.809
(-) Liquidações	(955.003)
(+) Rendimentos	79.017
(=) Saldo em 08/07/2026	**353.955**

Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA

Descrição	**01/09/2025 a 08/07/2026**
(=) Saldo em 31/08/2025	**3.102**
(+) Aquisições	-
(-) Liquidações	(460)
(+) Rendimentos	659
(=) Saldo em 08/07/2026	**3.301**

Total dos direitos creditórios

Descrição	01/09/2025 a 08/07/2026
(=) Saldo em 31/08/2025	**318.234**
(+) Aquisições	914.809
(-) Liquidações	(955.463)
(+) Rendimentos	79.676
(=) Saldo em 08/07/2026	**357.256**

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução CVM nº 489/11, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, conforme demonstrado a seguir:

Em 8 de julho de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencido	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	353.955	-	353.955	0,00%	-
Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA	3.301	-	3.301	0,00%	-
Saldo total	**3.301**	**-**	**3.301**	**-**	**-**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 8 de julho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	353.955	-	353.955	**91,40%**
Sub-Total	**353.955**	**-**	**353.955**	**91,40%**
Certificado Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA	3.301	-	3.301	0,85%
Total	**357.256**	**-**	**357.256**	**92,25%**

6.7 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

As taxas praticadas, apuradas pela taxa interna de retorno da carteira de recebíveis (Relatório de Evolução Histórica, de 01/09/2025 a 08/07/2026), foram as seguintes:

	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	26,28%	32,30%	33,02%

6.8 Recompra de direitos creditórios

No 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo) não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente, conforme os movimentos da custódia.

6.9 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(i) serem performados e originados na cadeia produtiva do agronegócio;
(ii) estarem representados em moeda corrente nacional;
(iii) terem como devedor pessoa física ou jurídica inscrita, respectivamente, no CPF ou no CNPJ;
(iv) estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições;
(v) não resultarem de ações judiciais em curso, nem constituírem objeto de litígio, ou terem sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(vi) não serem originados de empresas ou produtores rurais em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
(vii) considerada pro forma a aquisição, a taxa média ponderada da carteira de direitos creditórios corresponder a, no mínimo, 175% da taxa CDI Over (redação dada pela Assembleia de 25 de maio de 2026, em vigor a partir de 29 de maio de 2026; anteriormente, 200% do CDI).

Adicionalmente, devem atender aos Critérios de Elegibilidade: não estarem vencidos; concentração máxima de 10% do patrimônio líquido em Cédulas de Crédito Bancário e Notas Promissórias; e prazo de vencimento mínimo de 2 dias.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora, em benefício do Fundo, realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

No 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo), o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 8 de julho de 2026 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 98, refere-se substancialmente a despesas antecipadas.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 8 de julho de 2026 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 426, refere-se basicamente a ajustes de compensação de cotas (R$ 338) e valores recebidos de direitos creditórios liquidados, pendentes de identificação (R$ 88), os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Ceres Investimento e Consultoria Ltda., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a Gestora na análise e seleção dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a política de cobrança do Fundo, nas condições estabelecidas no respectivo contrato.

As despesas com consultoria especializada no Período de 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo) foram de R$ 4.566.

11. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados. Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou o preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e, assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

É facultado à Gestora, em benefício do Fundo, realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.
O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.
Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
08/07/2026	101.629	4.126,159809	4.126,159809	34,49

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
08/07/2026	21.644	1.158,182938	1.768,347856	16,83

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino B	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
08/07/2026	20.288	1.377,075255	1.530,083617	19,03

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
08/07/2026	71.592	1.324,281617	1.324,281617	19,03

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
08/07/2026	38.300	1.042,956314	1.621,873663	16,63

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
08/07/2026	48.156	1.306,717719	1.451,908577	16,67

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
08/07/2026	58.091	1.281,864687	1.281,864687	16,67

(*) Valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Características, emissões, amortizações e resgates de cotas

(a) Características das cotas

A Classe Única divide-se nas Subclasses Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, emitidas em séries conforme os respectivos Apêndices. As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, são escriturais, têm valor nominal inicial definido no Regulamento e valor unitário calculado todo Dia Útil, e somente Investidores Qualificados podem adquiri-las. A emissão de novas cotas pode ser decidida pela Gestora, sem aprovação em assembleia, observados os Índices de Subordinação. O Índice de Subordinação Mezanino mínimo é de 20% do patrimônio líquido, conforme a Assembleia de 23 de junho de 2026.

(b) Emissões

No Período de 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo), houve emissão de 8.421,614770 cotas Mezanino III no montante de R$ 10.500 e 8.227,889295 cotas Sênior III no montante de R$ 10.000.

(c) Resgates e amortizações

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino são amortizadas e resgatadas em moeda corrente nacional, nos prazos e valores definidos nos respectivos Suplementos e observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento; podem ser amortizadas compulsoriamente para reenquadramento do Índice de Subordinação. As Cotas Subordinadas Júnior somente são amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e Mezanino, ressalvadas as hipóteses do Regulamento, e não são amortizadas enquanto houver Evento de Avaliação ou de Liquidação Antecipada sem deliberação definitiva ou em curso a liquidação do Fundo.

No período 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo), houve resgate de 613,247774 cotas Subordinada no montante de R$ 2.530.

No período 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo), houve amortização de cotas Mezanino no montante de R$ 9.386, cotas Mezanino II no montante de R$ 2.180, cotas Sênior no montante de R$ 16.584 e cotas Sênior II no montante de R$ 5.145.

14. Negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente podem ser depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos, ambos administrados pela B3. A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades do Regulamento e da regulamentação aplicável.

15. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Serviço	Prestador
Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Artesanal Agro Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada	Ceres Investimento e Consultoria Ltda.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante. As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira estão sob a responsabilidade dos administradores dos fundos investidos, ou de terceiros por eles contratados.

17. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		08/07/2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	QI SCD	90	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	QI CTVM	543	76

		08/07/2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	QI CTVM	(25)	(705)
Taxa de Gestão	Artesanal Agro Ltda.	(157)	(5.189)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(3)	(211)

18. Remuneração da administração, gestão e custódia

A Taxa de Administração, que remunera os serviços de administração, custódia, controladoria de ativos e passivos e escrituração das cotas, corresponde a 0,30% a.a. sobre o patrimônio líquido da Classe Única, com remuneração mínima mensal de R$ 20.500,00. A Taxa de Gestão corresponde a 1,70% a.a. sobre o patrimônio líquido, com remuneração mínima mensal de R$ 8.000,00. A Consultora Especializada, pelos serviços de análise, seleção, aquisição e substituição dos direitos creditórios, recebe 1,5% a.a. sobre o patrimônio líquido. As taxas são calculadas e provisionadas à base de 1/252, pagas até o 5º dia útil do mês subsequente, e reajustadas anualmente pela variação positiva do IGP-M.

No período 1º de setembro de 2025 a 8 de julho de 2026 (data de transformação do Fundo), foi debitado o montante de R$ 705 a título de taxa de administração, R$ 5.189 a título de taxa de gestão e R$ 211 a título de taxa de custódia.

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela Resolução CVM nº 175/22, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na Resolução CVM nº 175/22.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período, a movimentação ocorrida ao longo dele e a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.
A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora deve enviar à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações mensais; e de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações anuais. As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na regulamentação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida regulamentação.

Cabe à Administradora divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: o valor do patrimônio líquido do Fundo; o valor da cota; a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; e as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de correio eletrônico ou carta enviados ao cotista; qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas – Imposto de renda

Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; da composição da carteira; e do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.
Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovada a Lei nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN nº 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de

Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento, com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios, não estão sujeitos à Tributação Periódica: o imposto de renda é retido à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, independentemente do prazo de aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

Cotistas – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF, nos termos do Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitada a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

22. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2026, no contexto do monitoramento relativo ao 1º trimestre de 2026 (1T26), afirmou os ratings 'brA(sf)' das Cotas Seniores (1ª, 2ª e 3ª Séries), 'brBBB(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino (Classe A, Classe B e 3ª Série) e 'brB+(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior. As classificações possuem perspectiva estável.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25. Alterações em assembleias

Assembleia Geral Extraordinária de 25 de maio de 2026 (em vigor a partir de 29 de maio de 2026)

A alteração do inciso (vii) do item 11.1 do Anexo da Classe, referente às Condições de Cessão, que passou a exigir que, considerada proforma a aquisição de quaisquer direitos creditórios, a taxa média ponderada da carteira de direitos creditórios corresponda, no mínimo, a 175% da taxa CDI Over.

A atualização da razão social da Administradora para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do endereço de sua sede, com os respectivos ajustes no Regulamento, e a aprovação do Regulamento consolidado.

Assembleia Geral Extraordinária de 23 de junho de 2026 (consulta formal; votos de cotistas representando 64,17% das cotas emitidas)

A transformação do Fundo e de sua Classe Única de fundo de investimento em direitos creditórios, regido pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, para fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (FIAGRO), regido pelo Anexo Normativo VI e, subsidiariamente, pelo Anexo Normativo II, em classe única, em regime especial fechado, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados e com responsabilidade dos cotistas limitada ao valor das cotas subscritas. A transformação foi efetivada no fechamento do dia 8 de julho de 2026, quando passou a vigorar o novo Regulamento.

A alteração do Regulamento, incluindo: a alteração da denominação do Fundo e de sua Classe Única para Ceres Confina FIAGRO Responsabilidade Limitada; a atualização das referências normativas e a inclusão das disposições da Resolução CVM nº 175 aplicáveis aos FIAGROs; a equiparação das cotas da Classe Única a cotas de FIDC (Ofício-Circular nº 8/2025/CVM/SSE); a alteração da Alocação Mínima em Direitos Creditórios de 50% para 67% do patrimônio líquido; a reformulação dos ativos financeiros permitidos (renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras com classificação de risco equivalente a “A” e cotas de classes que invistam exclusivamente nesses ativos); a exclusão dos itens sobre emissão de cotas (4.3 e 4.4 do Anexo); a inclusão de capítulo sobre o Representante dos Cotistas; a fixação de prazos de convocação de assembleias e a admissão de consulta formal; a alteração da nomenclatura dos índices de subordinação (“Índice de Subordinação Sênior” e “Índice de Subordinação Mezanino”); e a redução do Índice de Subordinação Mezanino para 20%.

26. Fato relevante

Em 23 de junho de 2026, o Fundo divulgou fato relevante sobre a transformação do tipo da classe única do Fundo, de fundo de investimento em direitos creditórios (Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175) para fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais (Anexo Normativo VI e, subsidiariamente, Anexo Normativo II), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de junho de 2026, a ser realizada no fechamento do expediente bancário de 8 de julho de 2026.

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27. Eventos subsequentes

Em 11 de setembro de 2026, Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas aprovou, por unanimidade, a amortização extraordinária de cotas do Fundo, a título de principal e juros, no montante bruto total de R$ 245.998.000,00, sendo R$ 94.064.000,00 de Cotas Seniores (R$ 19.294.000,00 da 1ª série, R$ 30.560.000,00 da 2ª série e R$ 44.210.000,00 da 3ª série), R$ 78.506.000,00 de Cotas Mezanino (R$ 11.056.000,00 da 1ª série, R$ 13.050.000,00 da 2ª série e R$ 54.400.000,00 da 3ª série) e R$ 73.428.000,00 de Cotas Subordinadas, com data de cotização em 11 de setembro de 2026 e pagamento em até 3 dias úteis.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***